



ESTADO DO PARANÁ

# Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

26/08/2025

Jornal AMP

Página 463

Edição 3349

Karine

Ass. Responsável

**DECRETO Nº 6623/2025**

Data 25/08/2025

**Súmula.** Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho da servidora efetiva e converte férias em pecúnia, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando Lei Municipal nº 85/1994 artigos 51 e 52, e seus parágrafos,

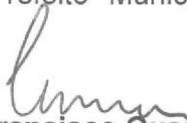
## DECRETA:

**Art. 1º.** Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pela servidora efetiva, o período de férias a que faz jus será convertido em pecúnia, conforme abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo
Fabiane Delabeta Zancanaro	447-2/1	Técnico em Contabilidade	01/03/2023 a 29/02/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de agosto de 2025.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal